



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001147-60.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE NOVA ESPERANÇA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Brum Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9261
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-02-05 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Lucia Penhalbel Moraes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9935
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Milena Matsumoto Vargas Pajonotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51497
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Sumie Kinoshita **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51533
Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Pessoto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50628
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Fumagalli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51727

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Aparecida Silva Gomes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275250
Nome do Funcionário/Servidor: Polyana Okabayashi Carlos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265569

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Wlademir Scramin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2002-04-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10510
Nome do Funcionário/Servidor: Wilson Yoshio Saito **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2000-09-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10211
Nome do Funcionário/Servidor: Ossamu Hashimoto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1986-02-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 5877
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Rosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2000-07-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10178

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Andre Matolla da Silva Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 248866
Nome do Funcionário/Servidor: Jussara Nadja da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17191
Nome do Funcionário/Servidor: TAIS FERNANDA DA ROCHA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-09-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16561

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Lima Zanelli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 263438

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Sampaio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275288

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1785
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5554
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 239
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 416
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 28/01/2021 (nº 0002778- 94. 2016. 8. 16. 0119). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00047968320198160119 - 24/11/2020 / 00032708120198160119 - 25/01/2021 / 00023774220098160119 - 09/02/2021 / 00033232820208160119 - 10/02/2021 / 00002850820208160119 - 12/02/2021 / 00038100320178160119 - 15/02/2021 / 00018114420198160119 - 15/02/2021 / 00022874820208160119 - 16/02/2021 / 00022230920188160119 - 16/02/2021 / 00005536220208160119 - 16/02/2021 / 00000622620188160119 - 17/02/2021 / 00003798720198160119 - 22/02/2021 / 00028816720178160119 - 23/02/2021 / 00003749420218160119 - 24/02/2021 / 00044220420188160119 - 01/03/2021 / 00004269020218160119 - 01/03/2021 / 00054636920198160119 - 01/03/2021 / 00004744920218160119 - 02/03/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 13/01/2020 (0002778- 94. 2016. 8. 16. 0119 e 0006181- 71. 2016. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 207 (duzentas e sete) intimações, 6 (seis) intimações para peritos/oficiais e 9 (nove) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 05/02/2021 (processo 0001571- 26. 2017. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 52 (cinquenta e duas) intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 11/02/2021 (processo 0000710- 84. 2010. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 661 (seiscentas e sessenta e uma) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 19/02/2021 (processo 0000142- 53. 2019. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 131 (cento e trinta e um) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 19/02/2021 (processo 0002358- 84. 2019. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 48 (quarenta e oito) cumprimentos para conferir, 92 (noventa e dois) para expedir e 88 (oitenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 178
6.2-CANCELADAS 53
6.3-NEGATIVAS 0



6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

39

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 14 (quatorze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 29/06/2020 (processo 0001963- 58. 2020. 8. 16. 0119). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

43

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/02/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001041- 17. 2020. 8. 16. 0119 e 0001159- 37. 2013. 8. 16. 0119. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0001575- 29. 2018. 8. 16. 0119.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 21 (vinte e um) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 13/10/2020 (processo 0004408- 20. 2018. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002758- 64. 2020. 8. 16. 0119, 0002904-08. 2020. 8. 16. 0119 e 0002935- 28. 2020. 8. 16. 0119, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002758- 64. 2020. 8. 16. 0119, 0002904-08. 2020. 8. 16. 0119 e 0002935- 28. 2020. 8. 16. 0119, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 10 (dez) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002758- 64. 2020. 8. 16. 0119, 0002904- 08. 2020. 8. 16. 0119 e 0002935- 28. 2020. 8. 16. 0119, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000360- 47. 2020. 8. 16. 0119 (mov. 122/125 - seis dias) e 0002987- 24. 2020. 8. 16. 0119 (mov. 12 e 13 - seis dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado



ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001822- 78. 2016. 8. 16. 0119 - Ref. mov. 192. 1.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme verificou- se a partir da análise do processo nº 0000125- 18. 1999. 8. 16. 0119 - Ref. mov. 1. 7 (fls. 46/56), a Secretaria não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico. Verificar nos demais casos e regularizar.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 (vinte e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1514

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3018

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

38

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

511

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00015758320058160119 - 18/01/2021 / 00014236920048160119 - 02/02/2021 /
00022063620198160119 - 03/02/2021 / 00024463520138160119 - 06/02/2021 /
00020865620208160119 - 11/02/2021 / 00007644020168160119 - 12/02/2021 /
00008986220198160119 - 12/02/2021 / 00026131820148160119 - 26/02/2021 /
00037977220158160119 - 26/02/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/01/2021 (processo 0005455- 97. 2016. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 63 (sessenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/01/2020 (nº 0003863- 91. 2011. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 60 (sessenta) intimações, 12 (doze) intimações para peritos/oficiais e 28 (vinte e oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 07/05/2020 (processo 0000047- 92. 1997. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 512 (quinhentas e doze) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 04/02/2021 (processo 0004303- 87. 2011. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 23 (vinte e três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 10/02/2021 (processo 0000204- 25. 2021. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

16 (dezesesseis) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 20/07/2020 (processo 0003714- 17. 2019. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) cumprimentos para conferir, 196 (cento e noventa e seis) para expedir e 68 (sessenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 38 (trinta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

26

6.2-CANCELADAS

9

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

4

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar a análise de suspeita de prevenção pendente nos processos 0000244- 07. 2021. 8. 16. 0119, 0000245- 89. 2021. 8. 16. 0119, 0000248- 44. 2021. 8. 16. 0119, 0000439- 89. 2021. 8. 16. 0119 e 0000436- 37. 2021. 8. 16. 0119.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

2

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/02/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002383- 39. 2015. 8. 16. 0119 e 0003532- 75. 2012. 8. 16. 0119. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0004980- 73. 2018. 8. 16. 0119, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, na maioria dos casos verificados, aferiu- se prazo moroso para cumprimento, a exemplo dos processos 0004551- 87. 2010. 8. 16. 0119 (mov. 149 e 150 - vinte e seis dias), 0001482- 03. 2017. 8. 16. 0119 (ov. 179/181 - vinte e quatro dias) e 0001184- 74. 2018. 8. 16. 0119 (mov. 71 e 72 - trinta e seis dias). Adaptar a gestão processual para que a tarefa seja cumprida no prazo máximo de cinco dias.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004980- 73. 2018. 8. 16. 0119 (mov. 67 e 68), 0004551- 87. 2010. 8. 16. 0119 (mov. 174 e 175), 0001464- 55. 2012. 8. 16. 0119 (mov. 88 e 89) e 0004551- 87. 2010. 8. 16. 0119 (mov. 142 e 143), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de quinze dias. Adaptar a gestão processual para que a tarefa seja cumprida no prazo máximo de cinco dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001680- 26. 2006. 8. 16. 0119 (mov. 412 e 413), 0001464- 55. 2012. 8. 16. 0119 (mov. 90 e 91) e 0003963- 70. 2016. 8. 16. 0119 (mov. 235 e 236), que as intimações são expedidas em prazo médio de dez dias. Adaptar a gestão processual para que a tarefa seja cumprida no prazo máximo de cinco dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002544- 73. 2020. 8. 16. 0119 e 0002412- 16. 2020. 8. 16. 0119. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

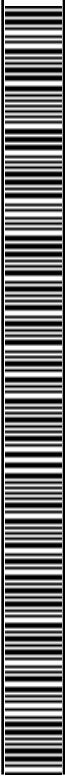
Não



Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0004689- 78. 2015. 8. 16. 0119 para remessa à conclusão (mov. 204 e 205 - vinte e cinco dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0004150- 10. 2018. 8. 16. 0119 (mov. 82 e 83).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 50 (cinquenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 247
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1402
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 108
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 87
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00048046020198160119 - 23/02/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/01/2021 (processo 0004433- 04. 2016. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/01/2020 (nº 0001144- 20. 2003. 8. 16. 0119). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 40
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 83
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 11
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 8
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
24
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
587
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários Número do livro não informado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>A Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá possui um qualificado quadro funcional composto por 4 (quatro) Técnicos Judiciários. Apesar da Unidade não possuir Analista Judiciário, o número global atende ao paradigma previsto no Anexo II do Decreto Judiciário nº 761/2017.A Chefe de Secretaria Milena Matsumoto Vargas Pajonotti implementou positiva gestão processual, de modo a manter a excelente rotina de trabalho já identificada na Correição-Geral Ordinária realizada em 16/04/2018, apesar do volume processual existente na Vara Judicial. Ademais, identificou-se cumprimento adequado à Portaria de Atos Delegatórios nº 04/2018.Esse panorama reflete na inexistência de registros de reclamações na Ouvidoria-Geral da Justiça.Dessa maneira, alguns apontamentos merecem relevo.Área Cível:Constam 64 (sessenta e quatro) processos pendentes de julgamento na Meta 2 do CNJ. Não há processos inseridos na Meta 4. Da análise do processo 0001188-05.2004.8.16.0119, extrai-se que a Secretaria observa a prioridade na tramitação dos feitos. Área da Fazenda Pública:Há 25 (vinte e cinco) processos inseridos na meta 2 do CNJ (Julgar processos mais antigos). Verificou-se, salvo casos isolados, que a Secretaria observa a prioridade na tramitação dos feitos, por meio da análise dos processos 0002613-18.2014.8.16.0119 e 0003081-45.2015.8.16.0119.Outrossim, apenas os processos 0002915-47.2014.8.16.0119 e 0002914-62.2014.8.16.0119 estão anotados como inseridos na meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa) e ambos estão apensos. Identificaram-se excessos de prazo para cumprimento, a exemplo do ofício de mov. 402 – processo 0002914-62.2014.8.16.0119, expedido após um mês da decisão judicial (mov. 401). Doravante, observar a necessidade na célere tramitação dos processos.Enfim, existem 8 (oito) processos pendentes de julgamento anotados na meta nº 06 (priorizar o julgamento das ações coletivas) do Conselho Nacional de Justiça. Também se identificaram casos isolados de excesso de prazo. Todavia, a regra é a rápida movimentação dos processos, a exemplo da Ação Civil</p>



Pública 0001464-55.2012.8.16.0119. Da análise por amostragem, destacam-se dois processos da Fazenda Pública: Processo 0004857-12.2017.8.16.0119. O Magistrado determinou a expedição de precatório em 28/10/2020 (mov. 112). Em 05/02/2021, a Fazenda Pública exarou ciência (mov. 118). No entanto, até esta data, não houve ordenação do cumprimento. Justificar. Processo 0003264-11.2018.8.16.0119. O Magistrado determinou, em 21/05/2020, determinou a intimação da Fazenda Pública para apresentar impugnação. Em caso de silêncio, a Secretaria deveria expedir precatório/RPV para pagamento em favor da exequente (mov. 86.1). Em 19/10/2020, a procuradoria renunciou ao prazo da municipalidade para impugnação (mov. 103). Em 19/10/2020, a exequente pugnou pela homologação dos cálculos e expedição de ofício para pagamento (mov. 104). Em 03/02/2021, houve reiteração do pedido (mov. 113.1). Todavia, a ordenação para expedição de RPV ocorreu apenas em 26/02/2021 e, até o momento, não houve cumprimento do ato. Logo, otimizar a gestão para reduzir os prazos de expedição de RPV e precatório. Área da Competência Delegada: Apenas o processo 0002996-88.2017.8.16.0119 possui anotação da Meta 2 do CNJ. Em 02/12/2020, realizou-se audiência de instrução, em que o Magistrado determinou a remessa à conclusão para prolação da sentença (mov. 150). Todavia, a Secretaria encaminhou o feito concluso apenas em 08/01/2021 (mov. 152). Atentar para a prioridade na tramitação processual. Ademais, no processo 0001848-13.2015.8.16.0119, o Magistrado determinou a expedição de Requisição de Pequeno Valor em 10/11/2020 (mov. 174). Apesar do ato ter sido cumprido corretamente, verificou-se que a expedição ocorreu apenas em 19/02/2021 (mov. 181), após mais de três meses da determinação judicial, o que deve ser justificado pela Secretaria, considerando a natureza alimentar da requisição. Portanto, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Enfim, considerando o contexto positivo identificado em duas Correições-Gerais consecutivas, propõe-se a anotação de elogio na ficha funcional dos servidores em atual na Vara Judicial, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2017.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para: a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata; b) encaminhar cópia desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, considerando o apontamento contido no último parágrafo das observações supra.

Curitiba 21 março 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

